

REGULARIZAÇÃO MOTOR DIESEL

- **O que diz a Resolução CONTRAN nº 916/2022**

No **Capítulo III, Art. 7º**:

“Somente serão registrados, licenciados e emplacados com motor alimentado a óleo diesel, os veículos autorizados conforme a Portaria nº 23, de 6 de junho de 1994 (...).”

Ou seja: o CONTRAN remete diretamente à Portaria Interministerial nº 23/1994 como referência legal principal para dizer quando o motor diesel é permitido.

- **O que diz a Portaria nº 23, de 6 de junho de 1994 (MMA/IBAMA)**

- **Interpretação prática**

1. A **Portaria 23/1994** proibiu o uso de diesel em veículos de passageiros, carga e mistos **com capacidade de carga até 1.000 kg**.

- Logo: só podem ser **registrados, emplacados ou modificados para diesel** os veículos que **superem essa capacidade mínima**.

Art. 1º Fica proibido o consumo de óleo diesel como combustível nos veículo automotores de passageiros de carga e de uso misto, nacionais e importados, com capacidade de transporte inferior a 1.000 kg (mil quilogramas), computados os pesos do condutor, tripulantes, passageiros e da carga.

§ 1º Para fins desta Portaria, considera-se que o peso de uma pessoa é de 70 kg (setenta quilogramas).

- **O que o texto acima diz**

§ 2º – Estão **excluídos da proibição** (ou seja, podem ter motor a diesel) os veículos **denominados jipes**, desde que:

1. Tenham **tração nas quatro rodas (4x4)**;
2. Possuam **caixa de mudança múltipla** (ou seja, marchas reduzidas, câmbio com mais de uma relação de transmissão);
3. Possuam **redutor (reduzida)**;

Resumindo

- **Verificar PBT e capacidade de carga** no CRLV/CSV.
- Se for $\leq$ (**menor/igual**) **1.000 kg** → indeferir (não permitido).
- Se for $>$ (**MAIOR**) **1.000 kg** → pode prosseguir com inspeção e emissão do CSV, desde que todos os requisitos técnicos sejam cumpridos.
- **Jipes 4x4 com reduzida** → podem ter motor diesel, mesmo que leves.
- **Não pode** em carros de passeio comuns ou SUVs leves, mesmo que tecnicamente a instalação seja possível.

Solicitar autorização no Despachante ou Detran

Trazer o veículo para inspeção na VISTORICAR

Trazer documentos - CRLV, CNH, NF Motor, NF Serviço

Após aprovado será emitido o CSV

Cliente entrega o CSV no Despachante para regularização